# EDITAL N° 003/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, <u>torna público</u> a realização de processo seletivo simplificado visando a composição de cadastro reserva, para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de da Saúde, para exercerem os cargos de **EDUCADOR FÍSICO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 232 a 234 da Lei Municipal Complementar nº 001/93, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº 006/2011 e 066/2020.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 167/2021.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- **1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal Complementar nº 001/1993.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.7** A contratação será por prazo determinado nos termos da Legislação Municipal vigente e no contrato formalizado com o respectivo contratado.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Vagas	Nome do Cargo	Habilitação Exigida para Inscrição e Posterior Contratação	Carga Horária	Valor da Remuneração
CR	Educador Físico	Curso superior de Bacharel em Educação Física	Até 20 h	R\$ 2.092,45
CR	Técnico em Enferma- gem	Curso de Técnico em Enfermagem e Habilitação legal para exercício do cargo.	40 h	R\$ 1.870,61

#### CR = CADASTRO RESERVA

**2.2** A descrição detalhada das atribuições e requisitos para exercer cada cargo, está descrita no Anexo I deste edital:

- **2.3** A carga horária semanal será nos termos do quadro acima será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- 2.3.1. O cumprimento da carga horária poderá se dar fora do horário de expediente da repartição (inclusive englobando turno noturno) de acordo a ser estabelecido pelo chefe da repartição.
- **2.4** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado no quadro acima, além do Vale Refeição proporcional nos termos da Lei Municipal nº 2.158, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.4.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- **2.4.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em Lei.
- **2.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 a 131 do Regime Jurídico Único do Servidor (Lei Complementar 001), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, mediante o preenchimento de formulário próprio, entregue mediante protocolo, junto à sede do Município, cito à Av. Presidente Vargas 315, no período compreendido entre o dia 06 a 12 de janeiro de 2022, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul. (8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h).
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

#### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de inscrição, conforme **Anexo II** deste edital devidamente preenchida e assinada.
- **4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- **4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III e/ou IV** do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos descritos no mesmo para comprovação das informações contidas no currículo e das exigidas para o cargo.

- **4.2** As cópias de todos os documentos apresentados, deverão estar acompanhadas dos originais no ato da inscrição, para comprovação da autenticidade dos mesmos pelo Encarregado do Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul.
- **4.3** Após a autenticação dos documentos, o candidato deverá acondicioná-los, juntamente com o currículo em envelope lacrado, enquanto que a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, ficará fixada fora do envelope, para a visualização da inscrição.
- **4.3.1.** Os documentos constantes do envelope, são de total responsabilidade do candidato, não podendo atribuir ao responsável pelo recebimento da inscrição ou a terceiros a falta ou a imperfeição dos documentos apresentados;
- **4.3.2**. Após a entrega do envelope, não será possível incluir nenhum tipo de documentação extra.
- **4.3.3**. Apenas a comissão poderá, no ato da avaliação, romper o lacre do envelope e verificar a documentação.
- **4.3.4.** Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

#### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido somente pelos candidatos ao cargo de Educador Físico e Técnico em Enfermagem nos moldes do **Anexo III para o cargo de Educador Físico**, **Anexo IV para o cargo de Técnico em Enfermagem**, contidos neste Edital.
- 6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- **6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função (título comprovando formação na área de atuação) não será objeto de avaliação.
- **6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.5** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os seguintes critérios:
- **6.5.1** Encontros educacionais caracterizam-se pela reunião de pessoas, com objetivo específico de debater, expor, estudar ou avaliar um determinado assunto de cunho educacional, chegando ao estabelecimento de proposições e conclusões, desde que o encontro seja organizado por instituição credenciada para promovê-lo e conferir certificado. A denominação do evento pode ser, Encontro ou de outra forma, adotar a denominação da técnica básica prevista para a sua efetivação: Curso, Seminário, Congresso, Ciclo de Debate, Jornada Pedagógica, Jornada da Semana, Ciclo de Estudos.

- **6.5.2** A valorização do certificado dos Encontros Educacionais levará em consideração os seguintes requisitos:
- 6.5.2.1 Identificação do órgão promotor oficial.
- **6.5.2.2** Local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);
- 6.5.2.3 Correlação com a titulação (graduação realizada) ou função;
- 6.5.2.4 Conteúdo programático;
- 6.5.2.5 Carga horária total;
- 6.5.2.6 Número de registro em livro ou arquivo eletrônico;
- **6.6** Serão válidos certificados de encontros educacionais que tenham sido realizados no período dos últimos quatro anos a contar da data de publicação do presente edital.
- **6.7** Os títulos de Pós-graduação poderão ser comprovados mediante apresentação de certificado, diploma, ou documento emitido pela respectiva Instituição de Ensino que comprove a conclusão do curso.
- **6.8** A classificação dos candidatos inscritos para os cargos de **Educador Físico e Técnico em Enfermagem**, será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

**6.8.1** Para o cargo de Educador Físico de acordo com o quadro abaixo:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Mestrado	15	15
Pós-graduação (especialização) ligada a área de atuação.	10	10
Encontros Educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 121 a 180 horas.	5	20
Exercício Profissional – 4 pontos por ano (a fração igual ou superior a 6 meses será considerada ano completo)	4	40
Encontros Educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 30 a 120 horas.	3	15

**6.8.2** Para o cargo de Técnico em Enfermagem de acordo com o quadro abaixo:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos especializados na área de atuação com duração mínima de 40 horas	10	50
Exercício Profissional na área de atuação como servidor público	10 pontos por ano. Obs.: A fração igual ou superior a 6 meses será considerada ano completo	30
Exercício Profissional na área de atuação	4 pontos ao ano. Obs.: A fração	20

igual ou superior a 6 meses será	
considerada ano completo	

### 7 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### 8 RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindose anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

#### 9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Pós-Graduação.
- 9.1.3 Sorteio em ato público.
- **9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### 10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos:
- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para o respectivo cargo, conforme quadro do item 2.1;
- 11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

#### 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Coqueiros do Sul/RS, em 05 de janeiro de 2022.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

### **DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO** 

### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Reger em atividades de Educação Física e desportiva.
- b) Descrição Analítica: Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescente e adulto, divulgar atividades esportivas, atuar na área de ensino e prática esportiva, elaborar programa e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento, organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município, manter disciplina, organizar a participar de reuniões, colaborarem na conservação da ordem do ambiente de trabalho e desempenhar tarefas afins.

### Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de até 20 horas.

#### Requisitos de provimento:

- a) Instrução: Curso Superior em Educação Física, bacharelado ou licenciatura, com registro no CREF.
- b) Idade: Mínima de 18 anos.

#### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos munícipes que aportarem ao serviço público municipal, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos em Lei.
- b) Descrição Analítica: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos munícipes que aportarem ao serviço municipal, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização

de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga Horária de 40 horas semanais.
- b) Uso de Uniforme e equipamentos de proteção individual.
- c) O serviço poderá exigir trabalhos externos e de acompanhamento de pacientes em deslocamentos à Unidades de Saúde.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso de Técnico em Enfermagem;
- c) Registro no Conselho Regional de Enfermagem
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

#### **ANEXO II**

### FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA O QUADRO DE EDUCAR FÍSICO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022.

Cargo pretendido: ( ) Educador Físico	( ) Técnico de Enfermag	em	
Nome completo:			
Endereço:			-
Cidade:			-
Estado:	CEP:		
Telefone para contato:			-
Documento de identidade nº:	Órgi	ão emissor:	-
CPF:			
Título de eleitor nº:	Zona:	Seção:	_
DECLARAÇÃO: DECLARO ESTAR CIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO ACIMA IDENTIFICADO.			
COQUEIROS D	OO SUL/RS, AOS, DE	≣I	DE 20
ASSINAT	TURA DO CANDIDATO		

#### ANEXO III

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO** 

1. DADOS PESSOAIS			
-			
•			
1.4 Naturalidade:			_
2. DADOS DE IDENTIFIC	CAÇÃO		
2.1 Carteira de Identidad	e e órgão expedidor:		
2.2 Cadastro de Pessoa	Física – CPF:		
		Zona: Seção:	
2.4 Número do certificad	o de reservista:		
2.5 Endereço Residencia	l:		
2.7 Telefone residencial	e celular:		
2.8 Outro endereço e tel	efone para contato ou reca	ado:	
3. ESCOLARIDADE 3.1 GRADUAÇÃO			-
			_
Ano de conclusão:			_
CAÇÃO.	,	TRADO OU DOUTORADO),	
Ano de conclusão:			_
_	ACIONAIS DE 180 A 121 F		_
			_
Data de início:	_ Data da conclusão:	Carga horária:	

Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:	
TÍTULO:			
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:	
TÍTULO:			
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:	
ENCONTROS EDUCA	CIONAIS DE 120 A 41 HORA	S:	
TÍTULO:			
Instituição de Ensino: _			
		Carga horária:	
TÍTULO:		<u>-</u>	
Instituição de Ensino: _			
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:	
TÍTULO:			
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:	
TÍTULO:			
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:	
ENCONTROS EDUCA	CIONAIS DE 40 A 21 HORAS	S:	
TÍTULO:			
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:	
TÍTULO:			
Instituição de Ensino: _			
		Carga horária:	

Data de início:	_ Data da conclusão:	Carga horária:	
TÍTULO:			
	_ Data da conclusão:		
ENCONTROS EDUCACI	ONAIS ATÉ 21 HORAS:		
Instituição de Ensino:			
	_ Data da conclusão:		
TÍTULO:			
	_ Data da conclusão:		
5- Exercício Profissional:			
Número de anos com co	mprovação oficial por meio de	Atestado Institucional:	
Instituição:			
	Data da término:		
Instituição:			
	Data da término:		
Instituição:			
	Data da término:		
~			
INFORMAÇÕES ADICIO	ONAIS:		
Coq	ueiros do Sul - RS, de	de 20	
	Assinatura do Can	 didato	

#### **ANEXO IV**

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. DADOS PESSOAIS		
1.1. Nome completo:		
1.2. Filiação:		
1.3 Nacionalidade:		
1.4 Naturalidade:		
1.5 Data de Nascimento:		
1.6 Estado Civil:		
2. DADOS DE IDENTIFICAÇ		
2.2 Cadastro de Pessoa Físic	a – CPF:	
2.3 Título de Eleitor		_
2.4 Número do certificado de	reservista:	
2.5 Endereço Residencial:		
2.6 Endereço Eletrônico:		
2.7 Telefone residencial e ce	lular:	
2.8 Outro endereço e telefon	e para contato ou recad	lo:
3. ESCOLARIDADE		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
4. CURSOS ESPECIALIZAD	OS NA ÁREA AFIM À F	UNÇÃO
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:
•		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:		

Curso / área:			
		: Carga horária:	
Curso / área:			
Data de início:	Data da conclusão:	: Carga horária:	
		TUAÇÃO COMO SERVIDOR PÚBL neio de Atestado Institucional:	-ICO:
Instituição:			
		Tempo:	
Instituição:			
		Tempo:	
Instituição:	·		
Data de início:	Data do término:	Tempo:	
Instituição:			
Data de inicio contrato: _	Data do térmi	nino: Tempo:	
Instituição:			
Data de início contrato: _	Data do térmi	nino: Tempo:	
Instituição:			
=		nino: Tempo:	
6. INFORMAÇÕES ADIO	CIONAIS:		
Co	queiros do Sul/RS, d	dede 20	
	Assinatura	do candidato	

### **ANEXO V**

## DECLARAÇÃO

Eu,	, bras		_, brasileiro(a), maior, p	ortador(a) do CPF nº
	RG	nº		, residente
	,	DECLARO	para os devidos fins, s	sob as penas da Lei,
ART. 299 do Código Penal Br	asileiro, que	todas as inf	ormações fornecidas sã	o verdadeiras e todos
os documentos contidos junt	to ao proces	so de minh	a inscrição no Processo	o Seletivo, são cópias
fiéis dos originais.				
	Coque	iros do Sul/	RS,, de	20
_		Assinatu		

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

PARA OS CARGOS DE EDUCADOR FÍSICO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Abertura das Inscrições	05 dias	06/01/2022 a 12/01/2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	13/01/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	14/01/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	17/01/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	18/01/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	19/01/2022
Análise dos Currículos	1 dia	20/01/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	21/01/2022
Recurso	1 dia	24/01/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	25/01/2022
Recurso de Reconsideração ao Prefeito	1 dia	26/01/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	27/01/2022
Sessão de Sorteio em caso de empate	1 dia	28/01/2022
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	31/01/2022